

**PORTARIA Nº 010/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 42/2024, referente a solicitação de Licença sem vencimento, do Servidor Municipal: **JOSÉ DE JESUS DA COSTA LEITE**, anexado ao Memorando nº 039/2024 – RH/SEMUSB/PMB.

**RESOLVE:**

**I – Conceder licença sem vencimento**, a partir do **dia 01 de fevereiro de 2024**, o servidor efetivo: **JOSÉ DE JESUS DA COSTA LEITE**, matrícula funcional nº 72162/1, na função de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, em 15 de janeiro de 2024.

*Raimundo Nonato de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Bragança-PA

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.